



Câmara Municipal de Mangueirinha

Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, Mangueirinha - Pr
Fone/Fax (46) 3243-1580

Indicação n.º 02/2015

CÓPIA

Senhor Presidente

e

Senhores Vereadores

O Vereador **Osni Vanderlei Dos Santos (Vanderlei do Rancho)**, com assento nesta Câmara Municipal, na 16ª Legislatura do Município de Mangueirinha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, depois de ouvido o plenário e aprovado pelo mesmo, indica a Vossa Excelência:

Que o Poder Executivo Municipal possibilite o recolhimento do IPTU de forma parcelada e sem juros, se possível em até 12 vezes conforme outras cidades já fazem.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se faz, visando dois objetivos principais, que são facilitar o pagamento de imposto pela população, e ao mesmo tempo evitar o inadimplimento que acaba por onerar os cofres públicos.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

DEFERIDO
Em 23/02/15

Mangueirinha - PR, 23 de fevereiro de 2015.

Vereador proponente:

Osni Vanderlei Dos Santos (PSDB)

Recebi em 24/02/2015

Assinatura

Andréia M. S. Konzen
Diretora do Departamento
Administrativo
Decreto 274/2013

Recb em
25/02/15
Daiane de Matos
Protocolo
Portaria 21/2014